

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:		PLLI	N° 74/20	23	
			DE LEI DO LEGIS		
			ROTOCOLO: 05/10/2		
		BATABLIT	(O1000E0: 00/10/2	.020	Cód. 03.00.02.06 · VC · P
Data://		Norma:	THE RESIDENCE TO THE PARTY OF T		1
Assina	ature.				
Ementa (assunto):	atura		1		7.
Declara de utilidad	de nública a Asso	nciação de Ta	ekwondo Esportivo	a Socioeduca	ativo de Jacareí
Deciara de dillida	de publica a Assi	ociação de Ta	ekwondo Esportivo) e oocioedace	ilivo de Jacarei.
Autoria:					
Vereador Dudi					
Distribuído em:	Para as Comissões:		Prazo das Comissões:	Prazo fatal:	Turnos de votação:
06/10/2023					
Observações:					1
Observações.					
Anotações:					
	eto protocolado				
05/10/2023 - Proje					
06/10/2023 - Proje	eto distribuído e e	encaminhado	ao Jurídico. (Prazo	o: 19/10/2023)	,





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública a Associação de Taekwondo Esportivo e Socioeducativo de Jacareí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a entidade ASSOCIAÇÃO DE TAEKWONDO ESPORTIVO E SOCIOEDUCATIVO DE JACAREÍ, sociedade civil sem fins lucrativos, constituída em 29 de janeiro de 2017, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Jacareí sob o nº 8.150 e inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 29.818.530/0001-23, com sede atual na Rua Vista Alegre, número 111, Vila Formosa, Jacareí, Estado de São Paulo, CEP 12307-620.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 5 de outubro de 2023.

DUDI

Vereador - PL

Autoria do projeto: Vereador Dudi



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - S

PALÁCIO DA LIBERDADE

030-

<u>Projeto de Lei – Declara de utilidade pública a Associação de Taekwondo Esportivo e Socioeducativo de Jacareí. – Fls. 2</u>

JUSTIFICATIVA

A Associação de Taekwondo Esportivo e Socioeducativo de Jacareí (ATKDES) foi constituída pelo Mestre Afonso Souza e seus discípulos com a intenção de perpetuar o legado do mestre junto às futuras gerações. Mestre Afonso ministrou aulas gratuitas para crianças e adolescentes, contando com o apoio das secretarias municipais de esporte e educação. Parcerias com ONGs viabilizaram a utilização de espaços adequados.

O mestre não apenas formou atletas de alto rendimento, como também professores de educação física, instrutores de taekwondo, sargentos do exército e pedagogos. Diversos cidadãos foram incentivados e capacitados para exercerem profissões relacionadas ao taekwondo.

Em 2017, Mestre Afonso e seu aluno Matheus Gustavo, já representando a associação, se propuseram a atender algumas escolas do projeto "Tempo Integral" da Secretaria de Educação, onde ministraram gratuitamente aulas em oficinas de taekwondo realizadas nas EMEFs Prof.ª Ricardina dos Santos de Moraes, Barão de Jacareí e Prof.ª Maria Luiza de Souza Pinto Vasques.

Em pouco mais de seis anos desde sua fundação, a ATKDES voluntariamente impactou a vida de mais de 400 alunos. Promoveu cursos dentro da modalidade com grandes nomes, como o de capacitação em luta com o técnico da seleção brasileira de taekwondo, Mestre Carlos Negrão, e o de capacitação técnica em *poomsae* (formas) com o Mestre Fabio Pires. Também organizou campeonatos como o 1º e o 2º Feminino Open Jacareí, visando estimular a participação feminina no esporte, iniciativas que resultaram em descobertas promissoras, como a atleta Mayssa Michele.

Anexamos os documentos necessários para que a ATKDES seja reconhecida como entidade de utilidade pública.

Ao fim, agradecemos antecipadamente pelo apoio e consideração, confiantes de que essa proposta será aprovada pelos nobres pares, proporcionando assim um substancial benefício à comunidade atendida pela entidade.

Câmara Municipal de Jacareí, 5 de outubro de 2023.

DUDI

Vereador - PL

alustrissimo Sembor Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Jacareí

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas Digitalizado/Microfilmado N.8.150 23 de Novembro de 2017.

JACAREI SP

Ref.: REGISTRO

A ASSOCIAÇÃO DE TAEKWONDO ESPORTIVO E SOCIOEDUCATIVO DE JACAREÍ, com sede e foro nesta cidade e comarca de Jacareí – SP, por seu representante legal, abaixo assinado e qualificado, vem requerer a Vossa senhoria., se digne proceder à sua inscrição com PERSONALIDADE JURÍDICA, nos termos do artigos 45,46, 985,998, 1.150 e 1.151 do Código Civil Brasileiro, e na forma dos artigos 114 e seguintes da lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), anexando a este os documentos exigidos pela mencionada lei e demais disposições.

P. Deferimento.

Jacareí, 29 de Março de 2017.

P/requerente assina

Nome: Afonso Aparecido de Souza

Cargo: Presidente Executivo

CPF: 019415388-60

RG: 13.068.784-4

Domicílio: Rua Vista Alegre, 111 – Bairro – Vila Formosa – Jacareí -SP





ficial de Registro Civil das Pessoas Juridic Digitalizado/Microfilmado N.8.150 23 de Novembro de 2017.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE TAEKWONDO ESPORTIVO E SOCIOEDUCATIVO DE JACAREÍ

Ao Vigésimo nono dia do mês de Janeiro de 2017, as 12:00 horas na Rua Vista Alegre nº 111. Barricarel SP Vila Formosa, CEP 12.307.620 na cidade de Jacarel, estado de São Paulo, reuniram-se na qualidade de volos fundadores os Senhores:

AFONSO APARECIDO DE SOUZA, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade R.G. nº. 13.068.784-4 – S.S.P./SP e do C.P.F. (MF) nº. 019.415.388-60, residente a Rua Vista Alegre, 111 – Bairro Vila Formosa, na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo;

MATHEUS GUSTAVO PRADO AGENOR, brasileiro, solteiro, Funcionário Publico, portador da cédula de identidade R.G. nº. 49.784.732-2 – S.S.P./ SP e do C.P.F. (MF) nº. 460.269.218-42, residente a Rua Yousef Imbrain El.K.Raad, 152 – Bairro Jardim Emilia, na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo;

WELLENSSON DE ARAÚJO OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, Auxiliar de Serviços Gerais, portador da cédula de identidade RG, nº 49.580.736-9 – S.S.P/SP e do C.P.F.(MF) nº 431.392.918- 50, residente a Rua Expedicionário Henrique Soares, 76 -- Bairro Parque Nova América, na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo.

FABIO BARBOSA BATISTA, brasileiro, solteiro, Ajudante de Produção, portador da cédula de identidade R.G nº 55.147.816-0 –S.S.P/SP e do C.P.F.(MF) nº 443.562.888/67, residente a Rua Expedicionário José Pereira da Silva, 75 – Bairro Jardim Emilia, na cidade de Jacareí Estado de São Paulo.

FABIANA BARBOSA BATISTA, brasileira, solteira, Autônoma de identidade RG. nº 49.969.324-3 - S.S.P/SP e do C.P.F.(MF) nº 443.562.478/84, residente a Rua Expedicionário José Pereira da Silva, 75 - Bairro Jardim Emilia, na cidade de Jacareí Estado de São Paulo.

RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, Apontador, portador da cédula de identidade RG. nº 38.391.558-2 – S.S.P/SP e do C.P.F (MF) nº 431.343.848/33, residente a Rua Príncipe Akihito, 167 – Parque dos Príncipes, na cidade de Jacareí Estado de São Paulo.

JACQUELINE AKEMY DE MORAIS UMEHARA. brasileira, casada, Empresária, portadora da cédula de identidade R.G nº 432.639.275 –S.S.P/SP e do C.P.F.(MF) nº 423.536.278-03, residente a Rua Estrada do Limoeiro, 457 Bairro Vila Branca, na cidade de Jacarel, Estado de São Paulo.

Que, resolveram em comum acordo, constituir uma entidade de prática esportiva e sociocducativa denominada ASSOCIAÇÃO DE TAEKWONDO ESPORTIVO E SOCIOEDUCATIVO DE JACAREÍ, entidade sem fins lucrativos, sem cunho político ou partidário.

Para presidir os trabalhos, foi indicado, por aclamação, o Senhor Afonso Aparecido de Souza. que escolheu a mim Wellenson de Araújo Oliveira para secretariá-lo.

Com a palavra, o Senhor Presidente enfatizou a necessidade de se constituir uma associação capaz de aglutinar forçar e representar as aspirações dos presentes junto as Instituições Públicas e Privadas, eventos locais, regionais e estaduais.

Em seguida, submeteu à votação, proposta da denominação da Associação e do endereço para instalação da sede da entidade, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma: (ASSOCIAÇÃO DE TAEKWONDO ESPORTIVO E SOCIOEDUCATIVO DE JACAREÍ), endereço na Rua Vista Alegre nº 111. Bairro Vila Formosa, CEP 12.307.620, na cidade de Jacareí, estado de São Paulo.

Ainda com a palavra, o Senhor Presidente distribuí aos presentes, copias do Estatuto Social a ser discutido, já de conhecimento geral, o qual após ser integralmente lido e debatido, restou aprovado/por unanimidade, e segue ánexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída a associação.



Era ato continuo, o Senhor Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da 1ª Diretoria Executiva, apresentando à assembléia os candidatos anteriormente inscritos, submetendo-os à votação.

E, por fim, o Senhor Presidente dá posse aos eleitos, para a gestão de 29/01/2017 à 29/01/2021, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembléia geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas Digitalizado/Microfilmado N. 8.150 23 de Novembro de 2017.

Jacareí, 29 de Janeiro de 2017.

2/en/3

Presidente: Afonso Aparecido de Souza - RG. nº 13.068.784-4

12 TABELIAO JABAREI

Secretário: Wellensson de Araújo Oliveira – RG nº 49. 580.736-9



ASSOCIAÇÃO DE TAEKWONDO ESPORTIVO E SOCIOEDUCATIVO DE JACARET ATA DE CONSTITUIÇÃO

Ao Vigésimo nono dia do mês de Janeiro de 2017, as 12:00 horas, na Rua Vista Alegre, no Lett. CEP: 12.307.620, Bairro Vila Formosa, na cidade de Jacareí, estado de São Paulo, reuniram-se em assembléia geral, previamente convocada, todos os interessados em realizar este ato, maiores e capazes, domiciliados nesta cidade.

Por indicação dos presentes foi o Senhor Afonso Aparecido de Souza escolhido para presidir os trabalhos, o qual convidou a mim, Wellensson de Araújo Oliveira para Secretário.

Dando prosseguimento, o Senhor Presidente informou que a presente Assembléia visava deliberar sobre os seguintes assuntos:

- 1- Discussão e votação da proposta de constituição da Associação, sociedade civil, sem fins lucrativos e de caráter esportivo e socioeducativo;
- 2- Discussão e votação do Estatuto Social; e

3- Eleição da 1ª Diretoria e Conselho Fiscal.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Juridicas Digitalizado/Microfilmado N.8.150

A proposta relativa ao item 1 obteve, por unanimidade, o assentimento dos presentes. Passou-se, então, à leitura do proposto Estatuto Social da Associação, que, após discutido e realizado os esclarecimentos que se fizeram necessários, foi aprovado pelos presentes conforme documento apensado a esta.

Em seguida, o Presidente deu início ao processo de eleição para escolha dos membros a comporem a Diretoria e o Conselho Fiscal da Associação. Apurados os votos, foram considerados vencedores os membros constantes da relação anexa, que, após declarados eleitos, foram, neste ato, empossados e legitimados a exercerem as funções para o período de 29/01/2017 a 29/01/2021.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a assembléia, da qual foi lavrada a presente ata para que se cumpram os fins legais.

Jacarei, 29 de Janeiro de 2017.

0478AA0204647

Presidente: Afonso Aparecido de Souza – RG. 13.068. 784-4

Secretário: Wellensson de Araújo Oliveira – RG. 49. 580.736-9

d the

IN FIRMA

0479AA0204659

ASSOCIAÇÃO DE TAEKWONDO ESPORTIVO E SOCIOEDUCATIVO DE JACAREÎ QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA

ficial de Registro Civil das Pessoas Juridicas Digitalizado/Microfilmado N.8.150 23 de Novembro de 2017.

JACAREL SP

PRESIDENTE EXECUTIVO

AFONSO APARECIDO DE SOUZA, brasileiro, casado, funcionário público, portador da cédula de identidade R.G. nº. 13.068.784-4 – S.S.P./SP e do C.P.F. (MF) nº. 019.415.388-60, residente a Rua Vista Alegre, 111 – Bairro Vila Formosa, na cidade de Jacareí, estado de São Paulo;

VICE - PRESIDENTE EXECUTIVO

MATHEUS GUSTAVO PRADO AGENOR, brasileiro, solteiro, Universitário, portador da cédula de identidade R.G. nº. 49.784.732-2 – S.S.P./ SP e do C.P.F. (MF) nº. 460.269.218-42, residente a Rua Yousef Imbrain El.K.Raad, 152 – Bairro Jardim Emilia, na cidade de Jacareí, estado de São Paulo:

SECRETÁRIO

WELLENSSON DE ARAÚJO OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, Ajudante Geral, portador da cédula de identidade RG. nº 49.580.736-9 — S.S.P/SP e do C.P.F.(MF) nº 431.392.918- 50, residente a Rua Expedicionário Henrique Soares, 76 — Bairro Parque Nova América, na cidade de Jacareí.

DIRETOR FINANCEIRO - TESOUREIRO

JACQUELINE AKEMY DE MORAIS UMEHARA, brasileira, casada, Empresária, portadora da cédula de identidade R.G nº 432.639.275 –S.S.P/SP e do C.P.F.(MF) nº 423.536.278-03, residente a Rua Estrada do Limoeiro, 457 Bairro Vila Branca, na cidade de Jacareí, estado de São Paulo.

Jacarei, 29 de Janeiro de 2017.

AFONSO APARECIDO DE SOUZA

Presidente Executivo

095

ASSOCIAÇÃO DE TAEKWONDO ESPORTIVO E SOCIOEDUCATIVO DE JACAREI

ESTATUTO CAPÍTULO I

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas Registrado/Microfilmado N. 8.150 23 de Novembro de 2017.

Da Instituição, Sede, Finalidade e Natureza, Duração, Meios e Recursos.

Seção I

Da Instituição e Sede

Artigo 1º - A Associação de Taekwondo Esportivo e Socioeducativo de Jacareí, denominada ASSOCIAÇÃO DE TAEKWONDO ESPORTIVO E SOCIO EDUCATIVO DE JACAREÍ fundada em 29 de Janeiro de 2017, na cidade e comarca de Jacareí, com sede temporária localizada na Rua Vista Alegre, nº 111, CEP: 12.307.620, Bairro Vila Formosa, na cidade de Jacareí, estado de São Paulo onde tem o seu foro, é uma entidade de prática esportiva e socioeducativa, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado e com personalidade jurídica.

Seção II

Da Finalidade e Natureza

Artigo 2º - A finalidade geral da ASSOCIAÇÃO, como instituição é desenvolver e promover a prática do Taekwondo esportivo e socioeducativo colaborando inclusive no aprimoramento físico e educacional, na assistência aos associados e na integração dos esportistas com a família e comunidade, promovendo a aproximação dos mesmos conjuntamente com o poder público e a iniciativa privada.

Parágrafo Primeiro – A ASSOCIAÇÃO, entidade com objetivos esportivos e socioeducativos, não tratara de assuntos relativos à política partidária, nem fará discriminação de credo e/ ou raça, de conformidade com a legislação brasileira vigente.

Parágrafo Segundo – A modalidade esportiva praticada pela ASSOCIAÇÃO poderá ser de caráter profissional e amador.

Seção III

Da Duração

Artigo 3º - A ASSOCIAÇÃO tem personalidade distinta de seus associados e o prazo de duração da entidade é por tempo indeterminado, sendo que o ano social coincidirá com o ano civil.

Parágrafo Único – Extinta a Associação por vontade de seus associados ou por outros motivos previstos em lei, seu patrimônio social será destinado a instituições municipais, estatuais ou federais, de fins não econômicos, por deliberação da Assembleia Geral.

Artigo 4º - Para atingir os fins a que se refere o artigo 2º, a ASSOCIAÇÃO desenvolverá as seguintes atividades:

- I. Desenvolver e promover a prática do Taekwondo, esportivo e socioeducativo
- II. Proporcionar a difusão e estimular a prática do Taekwondo esportivo e socioeducativo fazendo-se presente em todas as atividades respectivas a essas modalidades, seja no âmbito municipal, estadual, nacional ou internacional;
- III. Desenvolver e apoiar, junto às entidades de mesmo caráter. as atividades do Departamento desses órgãos;
- TV. Estimular e apoiar a criação de novas equipes esportivas, bem como promover treinamento pessoal para a formação de novos atletas interessados na modalidade;
- V. Promover, divulgar e apoiar a realização de torneios e campeonatos, no âmbito local, regional, estadual e nacional;



- VI. Participar, quando possível, de atividade ligada à modalidade a nível internacional;
- VII. Promover a divulgação de todas as atividades relacionadas com as modalidades;
- VIII. Propugnar pelos interesses e na defesa dos atletas, orientando-os quanto aos problemas sargidos com pessoas físicas ou jurídicas envolvidas com as modalidades;
- IX. Procurar envolver as famílias dos praticantes na participação efetiva das modalidades;
- X. Buscar e manter, permanentemente e constantemente, informações e intercambio de teorias e prática, visando á melhoria das modalidades, junto às corporações com finalidades iguais sediada no país e no exterior;
- XI. Proporcionar a pratica de esportes que complementem o interesse na formação dos atletas;
- XII. Filiar-se a qualquer entidade ou federação esportiva;
- XIII. Mobilizar recursos humanos, matérias e financeiros, para atingir a meta elaborada no piano de trabalho anual;
- XIV. Promover a integração e a inclusão de crianças, jovens e adultos, despertando a necessidade da manutenção da saúde, física e mental com a pratica da modalidade;
- XV. Promover convênios corporativos com instituições de Ensino Privadas e Públicas, Clubes, Associações, Empresas, laboratórios, clinicas médicas, tanto para praticar a modalidade com qualidade, como também para avaliação da saúde de seus praticantes.

Seção IV Dos Meios e Recursos

- Artigo 5º Os meios e recursos párea atender os objetivos da ASSOCIAÇÃO, serão obtidos através de:
- Contribuição dos associados;
- II. Convênios:
- III. Doações;
- IV. Subvenções diversas;
- V. Promoções diversas;
- VI. Sistema de parcerias;
- VII. Patrocínios.
- Artigo 6º A contribuição a que se refere o (inciso I) do artigo anterior será sempre definida através de Assembleia Geral.
- Parágrafo 1º No início de cada ano letivo será fixado um valor mínimo de pagamento, bem como a periodicidade para as contribuições dos associados, para a arrecadação dessas contribuições e que não deverão estar vinculadas a quaisquer outros tipos de contribuições voluntárias.
- Parágrafo 2º As contribuições poderão ser feitas através de beletos, carnes, cheque ou dinheiro (serão depositadas em agencia bancaria em conta vinculada a ASSOCIAÇÃO), que só poderão ser movimentada conjuntamente pelos Diretores do Executivo e Financeiro e pelo Presidente do Conselho Deliberativo.
- Artigo 7º As aplicações dos recursos financeiros obedecerão a critérios fixados pela Assembleia Geral e constarão do Plano Anual de trabalho e Atuação da ASSOCIAÇÃO.

CAPITULOII Dos associados, seus Direitos e Deveres. Seção I Dos Associados

Artigo 8º - O quadro social da ASSOCIAÇÃO, constituído por número ilimitado de associados, será composto de:

- I. Associados Fundadores;
- II. Associados Ativos;





- III. Associados Beneméritos;
- IV. Associados Contribuintes.

Parágrafo 1º - Serão Associados Fundadores aqueles que participaram da Assembleia de Constituição e assinaram a Ata de Fundação.

Parágrafo 2º - Serão Associados Ativos os que diretamente estiverem envolvidos na prática efetiva do esporte, seja na qualidade de atleta, arbitro técnico entre outro, mediante aprovação da proposta pela maioria simples dos Membros Diretores. (Presidente em Assembleia Geral do Conselho Deliberativo.).

Parágrafo 3º - Serão considerados Associados Beneméritos, a critério da Diretoria, aqueles que forem associados e tenham prestado relevantes serviços à ASSOCIAÇÃO, ou por donativos avultados.

Parágrafo 4º - Poderão ser Associados contribuintes, todas as pessoas que sejam participantes do esporte, direta ou indiretamente aficionado, divulgador, patrocinador, ou qualquer modo interessado na prática do mesmo.

Parágrafo 5º - Os Associados não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais da ASSOCIAÇÃO.

Parágrafo 6º - Todos os associados deverão preencher cadastro de filiação. É condição essencial para ser associado ter no mínimo 18 anos de idade, ou quando menor se torna necessário autorização dos pais ou responsáveis.

Seção II Dos Direitos e Deveres

Artigo 9° - Constituem direitos dos Associados:

- Apresentar sugestões e oferecer colaboração aos dirigentes dos vários órgãos da ASSOCIAÇÃO;
- II. Participar das atividades sociais, esportivas e cívicas organizadas pela ASSOCIAÇÃO;
- III. Tomar parte nas seções da Assembleia Geral, votar, quando maior de 18 (Dezoito) anos, e ser votado, quando maior de 18 (Dezoito) anos nos termos do presente Estatuto;
- IV. Solicitar, quando em Assembleia Geral, esclarecimentos a respeito da utilização dos recursos financeiros e o desenvolvimento do plano Anual de Trabalho e Atuação da ASSOCIAÇÃO;
- V. Apresentar à Diretoria Executiva, pessoas da comunidade para ampliação do quadro social:
- VI. Frequentar os treinos promovidos pela ASSOCIAÇÃO, quando pertencentes à categoria de associado ativo desde que trajado convenientemente para a prática do esporte;
- VII. Elaborar, Deliberar e aprovar o Regimento Interno com diretrizes e planos de ações de cada órgão, como também para adoção de códigos disciplinares e de atuações e punições;
- VIII. Demitir-se quando julgar conveniente, protocolando junto a Diretoria Executiva o seu pedido de demissão.

Artigo 10° - Constitui deveres dos Associados

- Defender, por atos e palavras, o bom nome da ASSOCIAÇÃO e dos seus membros;
- II. Participar das Assembleias e reuniões para as quais forem convocados e portar-se de modo conveniente;
- III. Aceitar os cargos ou comissões para que forem eleitos ou nomeados, salvo motivo justificado;
- IV. Desempenhar, responsavelmente, os cargos e as missões que lhe forem confiados;
- V. Votar e ser votado, nos termos do Estatuto da ASSOCIAÇÃO;
- VI. Apresentar sugestões e oferecer colaboração aos membros dos Conselhos da ASSOCIAÇÃO;
- VII. Conhecer o Estatuto da ASSOCIAÇÃO, cumprindo rigorosamente as suas disposições e do Regimento Interno, bem como as leis e regulamentos das entidades superiores;

A SA

Oficial de Registro Civil das Pessoas Juridicas Digitalizado/Microfilmado N. 8.150 23 de Novembro de 2017

VIII. Cumprir e fazer cumprir todas as leis e regulamentos emanados da Entidade a que estiver filiados, buscando sempre que possível participar das competições e festividades promovaças pela mesma;

 Dirigir à Diretoria qualquer proposta ou reclamação que vise ao processo e bom nome da ASSOCIAÇÃO;

X. Terminar a temporada, quando se propuserem a participar das competições;

XI. Portar-se dignamente perante o público e com o uniforme limpo;

XII. Entregar o uniforme, quando da saída da equipe, desde que este não lhe pertença.

Artigo 11º - Será punido com as penas de advertência ou suspensão de até 90 (noventa) dias ou será excluído do quadro social pela Diretoria Executiva, conforme a gravidade da falta, cientificando o Conselho Deliberativo, quando infringir quaisquer disposições estatutárias, o associado:

- I. Que infringir as disposições do presente Estatuto ou Regulamento Interno da ASSOCIAÇÃO;
- II. Que desrespeitar os membros da Diretoria ou outros poderes da ASSOCIAÇÃO;
- III. Que em competições ou torneios, desrespeitar as ordens de seus superiores.

Parágrafo 1º - Caberá ao técnico a aplicação das penas de advertência e suspensão quando a falta ocorrer durante os treinos ou campeonatos.

Parágrafo 2º - As advertências, e possível eliminação, serão comunicadas por escrito ao associado.

Parágrafo 3º - O associado excluído poderá recorrer a Assembleia Geral.

CAPITULOIII Da Administração Seção I Dos Órgãos Diretores

Artigo 12º - A Associação será administrada pelos seguintes órgãos:

- I. Assembleia Geral:
- II. Conselho Deliberativo;
- III. Diretoria Executiva;
- IV. Conselho Fiscal.

Artigo 13º - Assembleia Geral será constituída pela totalidade dos associados maiores de idade, tendo 18 (Dezoito) anos, desde que em dia com suas obrigações associativas e, é soberana em suas deliberações, respeitada a disposição deste Estatuto.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral será convocada e presidida pelo Presidente, por intermédio de órgãos de comunicação ou meios próprios, nesta cidade, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo 2º - A Assembleia realizar-se-á em primeira convocação, com a presença de um terço dos Associados ou, em segunda convocação, meia hora depois, com pelo menos um quinto (1/5) dos associados.

Artigo 14° - Cabe à Assembleia Geral:

- Eleger e empossar Presidente, Vice-Presidente e os membros dos Conselhos Deliberativos, Fiscal e Diretoria Executiva;
- II. Destituir Presidente, Vice-Presidente e membros do Co0nselhos Deliberativos, Fiscal e da Diretoria Executiva;
- HI. Propor e aprovar a época e a forma das contribuições dos associados, obedecendo ao que a spõe o artigo 6º do presente Estatuto;

IV. Reunir-se ordinariamente, pelo menos (1) vez a cada ano;

- V. Reunir-se extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente do Conselho Deliberativo otta y por 2/3 dos membros do Conselho Deliberativo ou por un (1/5) dos associados;
- VI. Apreciar e aprovar as metas e planos postos em discussão;
- VII. Apreciar e aprovar os custos necessários para a consecução dos programas proposto;
- VIII. Aprovar o Estatuto da ASSOCIAÇÃO;
- IX. Alterar o Estatuto da ASSOCIAÇÃO;
- X. Aprovar o balanço da ASSOCIAÇÃO;
- XI. Deliberar sobre o patrimônio da ASSOCIAÇÃO em caso de sua extinção;

Parágrafo Único — Para as deliberações a que se referem os incisos II, VIII, IX e XI é necessário voto concorde de, no mínimo dois terços dos associados quites com as obrigações associativas, presente na Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, quer pela Diretoria, quer a requerimento de oito (8) associados aptos, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Artigo 15º - O Conselho Deliberativo será constituído de no mínimo cinco membros.

Parágrafo 1º - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Deliberativo serão sempre exercidos por sócios mais antigos ou Beneméritos, através de eleição realizada em Assembleia Geral.

Parágrafo 2º - Os demais componentes serão nomeados a critério do Presidente.

Artigo 16° - Cabe ao Conselho Deliberativo:

- I. Divulgar os nomes dos escolhidos aos órgãos dos Conselhos e Diretoria a todos os associados;
- II. Aprovar o Plano Anual de Trabalho e o plano de aplicação e recursos;
- III. Realizar estudos e emitir pareceres sobre questões omissas do Estatuto;
- IV. Vistar as contas apresentadas pela Diretoria Executiva;
- V. Reunir-se, ordinariamente, pelo menos uma vez\ a cada bimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado, a critério de seu Presidente ou a pedido da maioria simples de seus membros;

Parágrafo Único – As decisões do Conselho Deliberativo, só terão validade se aprovadas por maioria absoluta (primeira convocação) ou a maioria simples (segunda convocação) de seus membros.

Artigo 17º - Cabe ao Presidente do Conselho Deliberativo:

I. Informar aos Conselheiros sobre a necessidade da ASSOCIAÇÃO e dos associados.

Artigo 18º - O mandato dos Conselheiros será de (4) anos, sendo permitida a recondução.

Parágrafo Único – Perderá o mandato o membro do Conselho Deliberativo que faltar a duas reuniões consecutivas sem causa justificada por escrito, no prazo máximo de 48 horas após a reunião.

Artigo 19º - A Diretoria Executiva será composta:

- I. Presidente Executivo;
- II. Vice-Presidente Executivo;
- III. Secretário;
- IV. Diretor Financeiro Tesoureiro.

Parágrafo 1º - Os cargos da Diretoria só poderão ser ocupados por associados com no mínimo quatro anos de participação ativa na Associação como Sócios Beneméritos ou Sócios Contribuintes, com idade mínima de 18 anos.

Parágrafo 2º - Serão eleitos em eleição realizada em Assembleia Geral.

Also Serial.

Artigo 20° - Cabe à Diretoria Executiva:

- JACAREI SP VOUNT
- Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, bem como todas as decisões tomadas em reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II. Resolver sobre a filiação da Associação à Federação e Ligas Esportivas;
- III. Designar os dias das reuniões sobre as atividades e outros atos cívicos e sociais;
- IV. Apresentar relatórios anuais sobre as atividades da Associação no mês de Janeiro de cada ano, inclusive o movimento financeiro:
- V. Prestar esclarecimentos sempre que solicitados por quem de direito;
- VI. Organizar e modificar, sempre que houver conveniência, os regulamentos internos;
- VII. Resolver sobre os casos omissos deste Estatuto, lavrango-se a Ata da Resolução como norma futura;
- VIII. Exercer administração dentro da lei e do Estatuto tomando as medidas necessárias à consecução dos fins sociais;
- IX. Aprovar o nome do associado ou pessoa estranha ao Quadro Associativo que mereça o título de associado Benemérito;
- X. Repreender, suspender ou expulsar todo e qualquer associado que mereça tais penas, dando-lhe pleno direito de defesa;
- XI. Nomear, contratar e demitir funcionários, determinando-lhes as funções e fixando-lhes os vencimentos:
- XII. Orçar, regular e autorizar as despesas da Associação, bem como as receitas;
- XIII. Elaborar o Plano Anual de Trabalho, conjuntamente com os membros do Conselho Deliberativo;
- XIV. Colocar em execução o Plano aprovado e mencionado no inciso anterior;
- XV. Dar à Assembleia Geral conhecimentos sobre:
 - a) As diretrizes e normas que norteiam a Associação;
 - b) As atividades desenvolvidas pela Associação;
 - c) A aprovação e aplicação dos recursos do fundo financeiro.
- XVI. Depositar em conta bancaria da Associação, todos os valores recebidos;
- XVII. Reunir-se, ordinariamente, pelo menos (1) vez por mês e, extraordinariamente a critério de seu Presidente Executivo ou por solicitação da maioria simples de seus membros:
- XVIII. Votar a nomeação, contratação e demissão de técnicos.

Artigo 21° - Compete ao Presidente Executivo:

- I. Representar a ASSOCIAÇÃO ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- Convocar as Reuniões da Diretoria Executiva e Assembleias Gerais, presidindo-as;
- III. Exercer, na Diretoria, voto de qualidade ou desempate;
- IV. Solucionar casos de extrema urgência, submetendo-os à aprovação da Diretoria;
- V. Convocar Reuniões extraordinárias da Diretoria e do Conselho Fiscal quando julgar necessário;
- VI. Representar a ASSOCIAÇÃO junto com o Diretor financeiro Tesoureiro nos atos que fizerem necessários;
- VII. Rubricar todos os livros da secretaria e da tesouraria;
- VIII. Votar a nomeação, contratação e nomeação de técnicos;
- IX. Resolver as atividades da Associação;
- X. Fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho Deliberativo;
- XI. Assinar com o tesoureiro todos os documentos que representam o valo juntamente com o Diretor Financeiro, os recursos financeiros da Associação;
- XII. Submeter os balancetes mensais e anuais ao Conselho Deliberativo, após aprovação do Conselho Fiscal:

THE STATE OF THE S

- XIII. Publicar mensalmente balancetes e anualmente o balanço em local próprio;
- XIV. Visar às despesas a serem pagas.

Artigo 22º - Compete ao Secretário:



- I. Lavrar as Atas de reuniões e Assembleias Gerais;
- II. Redigir circulares e relatórios encarregar-se da correspondência social;
- III. Preparar e manter atualizado o cadastro dos associados da Associação, bem como em perfeita ordem os serviços e papeis a seu cargo;
- IV. Assessorar o Diretor Executivo nas matérias de interesse da Associação;
- V. Substituir o Presidente e o Vice-Presidente Executivo em seus impedimentos;
- VI. Ter sob sua guarda a escrituração atribuída à Secretaria, bem como o arquivo e demais encargos, mantendo-os à disposição da Diretoria, do Conselho Fiscal e das Assembleias Gerais;
- VII. Submeter os balancetes mensais e anuais ao Conselho Deliberativo, após aprovação do Conselho fiscal;
- VIII. Publicar mensalmente balancetes e anualmente o balanço em local próprio;
- IX. Visar às despesas a serem pagas.

Artigo 23° - Compete ao Diretor Financeiro - Tesoureiro:

- I. Assinar com o Presidente Executivo os atos de natureza econômica financeiros;
- II. Subscrever com o Presidente Executivo os cheques da conta bancaria da Associação;
- III. Efetuar os pagamentos autorizados, sempre acompanhado dos documentos comprobatórios as despesas;
- IV. Proceder ao recebimento de toda a receita, expedindo o respectivo comprovante;
- V. Escriturar todos os livros referentes à Tesouraria da associação;
- VI. Fiscalizar toda a arrecadação de fundos, procedida pela Associação;
- VII. Organizar os livros para registro de subvenções e doações, mantendo-os atualizados;
- VIII. Informar os órgãos diretores da Associação sobre a situação financeira da instituição;
- IX. Apresentar ao Diretor Executivo prestação de contas, do balancete mensal e anual, acompanhado de todos os documentos comprobatórios de receita e despesa.

Artigo 24º - Os Diretores terão ainda como função:

- 1. Comparecer as reuniões da Diretoria, discutindo e votando;
- Estabelecer contato com entidades oficiais ou particulares, visando obtenção de meios e recursos para a Associação;
- III. Elaborar contratos e celebrar convênios com a aprovação do Conselho Deliberativo.
- Artigo 25° O mandato de cada Diretor será de (4) anos, sendo permitida a recondução e serão exercidos gratuitamente, sem qualquer espécie de remuneração.
- Parágrafo 1º Perderá o mandato o membro da Diretoria que faltar a duas reuniões consecutivas sem causa justificada, por escrito até 48 horas após o término da reunião.
- Parágrafo 2º No caso de impedimento de qualquer membro da Diretoria, o Conselho Deliberativo tomará as devidas providencias para a sua substituição.
- Artigo 26° O Conselho Fiscal será constituído de 03 (três) membros efetivados, tendo um presidente, um vice-presidente e um secretario, todos eleitos em Assembleia Geral e com igual tempo de gestão da Diretoria.

Parágrafo Único – Os cargos serão exercidos gratuitamente, sem qualquer remuneração, sendo permitida a reeleição, total ou parcial.

Artigo 27º - O Conselho Fiscal tem por atribuição:

Analisar, reprovar ou rejeitar as contas da Diretoria;

Oficial de Registro Civil das Pessoas Juri-rica Digitalizado/Microfilmado N.8.150 23 de Novembro de 2017.

- II. Assessorar a Diretoria na elaboração do Plano Anual de Trabalho na parte referente à aplicação de recursos;
- III. Fiscalizar os atos da Diretoria;
- IV. Examinar a qualquer tempo, os livros e documentos da Diretoria Financeira, dando o parecer por escrito;
- V. Verificar os balancetes mensais e o balanço anual apresentados pela Diretoria, emitindo parecer por escrito no prazo máximo de até o décimo dia útil posterior ao mês vencido, sob pena de após esta data considerar-se aprovadas as contas.

Parágrafo 1º - O mandato dos Conselheiros será de (04) anos, sendo permitida a recondução.

Parágrafo 2º - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples de votos de seus membros presentes e registradas em livro próprio de atas.

CAPITULO IV Do Patrimônio

Artigo 28º - O Patrimônio social será constituído pela contribuição dos associados ou de terceiros, residas diversas, donativos, legados, subvenções, doações ou qualquer outro auxílio recebido e pelos bens que a ASSOCIAÇÃO DE TAEKWONDO ESPORTIVO E SOCIO EDUCATIVO DE JACAREÍ vier a adquirir.

CAPITULO V Do controle das Atividades

Artigo 29º - Sempre que as atividades da Associação vierem a contrariar as finalidades neste Estatuto ou ferir a legislação vigente, mediante solicitação do Presidente do Conselho Deliberativo ou dos demais membros da Associação, será instaurado o processo regular de apuração de fatos, por comissão especialmente designada.

Parágrafo Único – Ao final dos trabalhos, a Comissão apresentará relatório ao Presidente do Conselho Deliberativo e Presidente Executivo, que deverão convocar a Assembléia Geral para as medidas cabíveis.

CAPITULO VI Das Disposições Finais

Artigo 30° - A ASSOCIAÇÃO DE TAEKWONDO ESPORTIVO E SOCIOEDUCATIVO DE JACAREÍ só poderá ser dissolvida quando se torne impossível à continuação de suas atividades, o que só poderá acontecer por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, nos termos do artigo 14 inciso XI do presente Estatuto.

Parágrafo Único – Extinta a Associação e satisfeitas todas as obrigações, seu patrimônio será destinado a um estabelecimento municipal, estadual ou federal sem fins lucrativos.

Artigo 31° - É vedado aos Presidentes, Conselheiros e Diretores receber qualquer tipo de remuneração e estabelecer relações contratuais com a Associação.

Artigo 32º - A Diretoria providenciará a criação e confecção de EMBLEMAS, DISTINTIVOS, UNIFORMES, assim como definira as CORES OFICIAIS, componente da identificação visual da Associação.

Artigo 33º - Serão afixados no quadro de avisos da Associação, os planos de atividades, notícias, convites, convocações, balancetes e balanço anual.

Artigo 34º - O edital de convocação da Assembleia Geral, com dez (10) dias de antecedência da reunião, conterá: dia, local, data, hora da 1ª e 2ª convocação e panta.

Parágrafo Único – Além de ser afixado no quadro de avisos será obrigatório o envio de convocação associados.

Artigo 35° - No exercício de suas atribuições, a Assembleia manterá respeito às disposições legais de modo a assegurar a observância dos princípios fundamentais que norteiam a filosofia e política educacional nacional.

Artigo 36º - Os bens permanentes doados à Associação ou por ela adquiridos serão identificados e integrarão seu patrimônio.

Artigo 37º - O presente Estatuto, que poderá ser reformulado em qualquer época por decisão da maioria absoluta de seus membros, em Assembleia convocada especialmente para este fim, entrará em vigor a partir da data de seu registro no Cartório competente.

Artigo 38º - Os casos não previstos neste Estatuto serão submetidos à apreciação da Assembleia Geral.

Jacarei, 29 de Janeiro de 2017.

AFONSO APARECIDO DE SOUZA

PRESIDENTE EXECUTIVO



Oficial de Registro Civil das Pessoas Juridica Digitalizado/Microfilmado N. 8.150 23 de Novembro de 2017.

ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE TAEKWONDO ESPORTIVO E SOCIOEDUCATIVO DE JACAREÍ

LISTA DE PRESENÇA SÓCIOS FUNDADORES

AFONSO APARECIDO DE SOUZA - RG. 13.068.784-4 - CPF. 019.415.388/60

MATHEUS GUSTAVO P. AGENOR –RG. 49.784.732-2 – CPF. 460.269.218/42

WELLENSON DE ARAUJO OLIVEIRA – RG. 49.580.736-9 – CPF. 431.392.918/50

JACQUELINE AKEMY UMEHARA LOTH - RG.432.639.275- CPF. 423.536.278/03

(Hel)

RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA- RG. 38.391.558-2 - CPF. 431.343.848/33

Februsta B. Batista

FABIO BARBOSA BATISTA - RG. 55.147.816-0 - CPF. 443.562.888/67

Falrana & Batisto

FABIANA BARBOSA BATISTA - RG. 49.969.324-3 - CPF. 443.562.478/84



ILUSTRISSIMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DE JACAREÍ - SP

AFONSO APARECIDO DE SOUZA

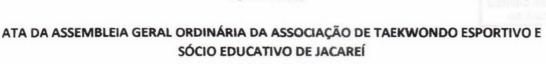
CPF: 019.415.388-60, RG: 13.068.784-4, Nacionalidade: brasileira, Estado Civil: casado, Profissão: Aposentado, Nome do pai: Joaquim de Souza, Nome da mãe: Calozinha Joana Evangelista de Souza, Endereço: Rua Vista Alegre,111 — Bairro Vila Formosa — Jacareí/SP, E-mail: afonsogcjsouza@bol.com.br, representante legal da pessoa jurídica denominada: ASSOCIAÇÃO DE TAEKWONDO ESPORTIVO E SÓCIOEDUCATIVO DE JACAREÍ, Inscrita no CNPJ sob o nº 29.818.530/0001-23, com sede à Rua vista Alegre,111 — Bairro Vila Formosa, Cidade JACAREÍ, Estado de SP, vem requerer nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, registro do instrumento em anexo, juntando 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Pede deferimento

Jacareí, 29 de Janeiro de 2021

Assinatura

n. ~/



CNPJ: 29.818.530/0001-23

Ao vigésimo nono dia do mês de Janeiro de 2021, as 19:30 horas, em segunda chamada, atendendo o Edital de convocação de 18 de Janeiro de 2021, nesta cidade, Rua Padre Eugenio, 417 — Bairro Jardim Jacinto, nas dependências da (Escola Mundial de Futebol Society), Jacareí/SP, reuniram-se os associados da ASSOCIAÇÃO DE TAEKWONDO ESPORTIVO E SÓCIO EDUCATIVO DE JACAREÍ, e assinados na relação de presença anexa, nos termos do Estatuto em vigor, para deliberarem quanto a:

1)- ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL;

Para presidir os trabalhos foi indicado por aclamação o Senhor AFONSO APARECIDO DE SOUZA, que escolheu a mim FERNANDA DE CARVALHO SILVA, para secretaria-lo.

Com a palavra o Senhor Presidente, proclama o término do mandato da atual Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da entidade, ressaltando o brilhante trabalho dos mesmos e apresenta à Assembleia os candidatos, aos cargos ora vagos, dando inicio do pleito eletivo, e após a contagem dos votos presenciados por todos, foi apresentado pelo Senhor Presidente o resultado, ficando assim composta a DIRETORIA EXECUTIVA e o CONSELHO FISCAL, da entidade:

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente — Sr. AFONSO APARECIDO DE SOUZA, brasileiro, Pai: Joaquim de Souza, Mãe: Calozinha Joana Evangelista de Souza, casado, aposentado, residente a Rua Vista Alegre,111 Bairro Vila Formosa, cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade R.G nº. 13.068.784-4 S.S.P/SP e do C.P.F. (MF) n° 019.415.388-60, Email: aafonsogcjsouza@bol.com.br

Vice-Presidente – Sr. MATHEUS GUSTASVO PRADO AGENOR, brasileiro, Pai: Raimundo Paulo Agenor Filho, Mãe: Roseli da Silva prado Agenor, solteiro, Educador Físico, Residente a Rua Youssef Imbrain El. K. Raad, 152 – Bairro Jardim Emilia na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade R.G nº. 49.784.732-2 – S.S.P/SP e do C.P.F. (MF) n° 420.269.218-42, Email: Matheus.agenor68@gmail.com

Secretária – Sra. FERNANDA DE CARVALHO SILVA, brasileira, Pai: José Willians Freire da Silva, Mãe: Simone Aparecida Reis de Carvalho, solteira, Enfermeira, residente a Avenida das Industrias, 687 – Bairro Jardim das Industrias – Residencial Flamboyant, na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, portadora da cédula de identidade R.G. n°. 49.026.926-6 – S.S.P/SP e do C.P.F (MF) n°. 420.954.788-35, Email: fernandalovboy@hotmail.com

Tesoureira – Sra. JENIFFER REIS DE SIQUEIRA, brasileira, Pai: Cezar da Silva Siqueira, Mãe: Fabiana da Silva Reis Siqueira, solteira, Técnica de Enfermagem, residente a Rua Dionizia Nogueira Zicarelli, 237 – Bairro Bela Vista, na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, portadora da cédula de identidade R.G n° 52.429.899-0 – S.S.P/SP e do C.P.F (MF) n° 239. 084.228-33, Email: jeni.reissiqueira@gmail.com

Bu





CONSELHO FISCAL

Presidente – Sr. LEONARDO HENRIQUE DE PISTILA SOUZA, brasileiro, Pai: Daniel Siqueira de Souza, Mãe: Keila Pistila de Souza, solteiro, Controlador de Acesso, residente a Rua João Teodoro, 299 – Bairro Bela Vista, na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade R.G nº. 54.718.780-4 – S.S.P/SP e do C.P.F (MF) nº. 486.319.998-81, E-mail: leonardopistila@gmail.com

Vice-Presidente – Sr. LUIS EDUARDO DOS SANTOS DA SILVA, brasileiro, Pai: Antônio Carlos da Silva, Mãe: Monica Aparecida dos Santos, solteiro, Auxiliar de Serviços Gerais, residente a Rua Príncipe Akihito,116 – Bairro Parque dos Príncipes, na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade R.G nº. 44.238.290-X – S.S.P/SP e do C.P.F (MF) nº 438.643.028-89, E-mail: luis_esilva@hotmail.com

Conselheiro – Sr. RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, Pai: Samuel Bastos de Oliveira, Mãe: Ivanise Cristina Gomes, Segurança de Portaria, residente a Rua Príncipe Akihito, 167 – Bairro Parque dos Príncipes na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade R.G nº. 38.391.558-2 – S.S.P/SP e do C.P.F (MF) nº. 431.343.848/33, E-mail: rodrigogomes121@hotmail.com

Conselheiro Suplente – Sr. MATHEUS EDUARDO COSTA DA SILVA, brasileiro, FILIAÇÃO Pai: Jose Eduardo Candido da Silva, Mae: Sandra Regina Costa Silva, solteiro, Autônomo, residente a Rua Vinte e Cinco, 127 – Bairro Parque Imperial na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade R.G nº. 44.295.598-4 – S.S.P/SP e do C.P.F (MF) nº. 444.323.048-39, Email: meedutkdubatuba@gmail.com

E, por fim, o Presidente, declara que as deliberações tomadas na Assembleia Geral em questão, observaram rigorosamente, o quórum previsto no estatuto social em vigor, e dá posse aos eleitos, para a gestão de 29/01/2021 a 28/01/2025, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembleia Geral, determinando a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Presidente e por todos os eleitos, como sinal de aprovação

Jacareí, 29 de Janeiro de 2021.

Presidente: Afonso Aparecido de Souza

C.P.F (MF) nº 019.415.388-60

Secretaria: Fernanda Carvalho Silva

C.P.F (MF) nº. 420.954.883-5

420954788-35 Qu

R

35 Cldu Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Jacarei/SP JAC,
Rua XV de Novembro, n.º 269 - Centro - CEP. 12327-066 - Jacarei/SP Prenotado sob o n. 10.429 em 03/05/2021. Registrado e digitalizado hoje.

Emol. Estado Sefaz R\$ 11,15 R. Civil R\$ 3,02 T. Justiça R\$ 3,94 Min. Público R\$ 2,75 R\$ 2,86 Imp. Municipal

n.8150/23/11/2017 do livro protocolo.-

Total

R\$ 97,36 Selos e taxas

Recolhidos p/verba Esse registro contém folhas.

sob o n.10.140 do Registro Civil de Pessoa

Jurídica. Anotado a margem do lançamento

ASIGIAUL

Escreve hte Autorizado

"TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE JACAREI documento conheco. o. a(s) AFONSO APARECIDO OL de marco de 2021 economico. a(s) firma(s) SOUZA(140616). Dou fe. JACAREA firma(s) Em Test9 EDENILSON 48494851504850 da/verdade MAE IRO SILVA 495152505352 Seq.: 48494851504850 NOR VALIDO SOMENTE CON Código O SELO DE AUTENTICIDADE XXX INGRID 1.º TABELIÃO DE MOTAT PROTESTO DE JACAME EDENILSON MONTE 4 3 3 U.A. ESCREVENTE AUTORIZADO

DIRETORIA EXECUTIVA:

Afonso Aparecido de Souza (Presidente) RG. 13.068.784-4

Matheus Gustavo Prado Agenor (Vice-Presidente) RG. 49.784.732-2

Fernanda Carvalho Silva (Secretária) RG. 49.026.926-6 Suranda C. Sulva

Jeniffer Reis de Siqueira (Tesoureira) RG. 52.429.899-0 funifica Rus fiqueira

CONSELHO FISCAL:

Leonardo Henrique de Pistila Souza (Presidente) RG. 54.718.780-4 Leonardo Maria la

Luis Eduardo dos Santos da Silva (Vice-Presidente) RG. 44.238.290-X & Luis Eduardo L.J.

Rodrigo gomes de Oliveira (Conselheiro) RG. 38.391.558-2 Rodrigo Q. Oliveira

Matheus Eduardo Costa da Silva (Conselheiro suplente) RG. 44.295.598-4 Natheus Eduardo Coda Solha

ASSOCIAÇÃO DE TAEKWONDO ESPORTIVO E SÓCIOEDUCATIVO DE JACAREÍ

 $a\sim$

24 U

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas Registro N. 10.140

ASSOCIAÇÃO DE TAEKWONDO ESPORTIVO E SÓCIOEDUCATIVO DE JACAREÍ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL.

A Associação de Taekwondo Esportivo e Sócio Educativo de Jacareí, com sede nesta cidade, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente o Senhor AFONSO APARECIDO DE SOUZA, convoca através do presente Edital, todos os associados especiais e contribuintes da Associação de Taekwondo esportivo e sócio educativo de Jacareí, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no salão da Escola Mundial Futebol Society, Rua Padre Eugenio, 417 — Bairro Jardim Jacinto — Jacareí/SP, as 19:00 horas, do dia 29 de Janeiro de 2021, com a seguinte ordem do dia:

1 – **ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL** da Associação de Taekwondo Esportivo e Sócio Educativo de Jacareí.

A Assembleia Geral Ordinária instalar-se-á uma primeira convocação as 19:00 horas, com a presença de um terço (1/3) dos associados ou em uma segunda convocação, meia hora depois com pelo menos um quinto (1/5) dos associados.

Jacareí/SP, 18 de Janeiro de 2021

AFONSO APARECIDO DE SOUZA

PRESIDENTE

Registro N. 10.140

ASSOCIAÇÃO DE TAEKWONDO ESPORTIVO E SÓCIOEDUCATIVO DE JACAREÍ

CNPJ: 29.818.530/0001-23

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Nº	NOME	R.G nº	Assinatura	
1	Militia Alexandro-Bostoneo	102140:5100	0 1	
	Matheus E. C. da Silva	or 45.415.026-	1 Lectro Maynat	
2	Matheus E. C. da Silva	44.295.598-4	Atheur Edwards Colo Silv	
3	Rodrigo Gomes de Oliveira	38.391.558-2	Rodwigo Q.Olivai va	
4	Ana Paula Guimarães	45.381.798-9		
5	Adriana C. dos Santos	037.039.735-52 C.P.F	1	
6	Weslley Fidelis	65.138.920-3	who Man Assista	
7	Luis E. dos Santos da Silva	44.238.290-X	Luis Eduardo 20.	
8	Kastio D. V. Heroov	57.209.5%.6	Hanis Lutonio	
9	Afonso A. Souza	13.068.784-4	J-13e	
10	Jeniffer R. Siqueira	52429.899-0	Smith Ris siqueira	
11	Leonardo H. de Pistila Souza	54.718.780-4	Leonarda Pitila	
12	Fernanda C. Silva	49.026.926-6	Lumanda : Silva	
13	Matheus G. P. Agenor	49.784.732-2	1 Talkand	

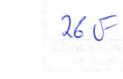
14- Nicolas R. A. Costato 90.060 788-6 (1) CÓPIA COLORIDA "TABELIA DE NOTI

DELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO

Associação de taekwondo esportivo e socioeducativo de jacarei CNPJ: 29.818.530/0001-23

71: 29.818.530/0001-23

Rua vista alegre, nº 111, Vila Formosa – CEP 12307-620 – Jacarei, SP – Brasil matheus.agenor68@gmail.com – (12) 988996236



DECLARAÇÃO

Declaramos como membros da diretoria da Associação de Taekwondo Esportivo e Socioeducativo de Jacareí, CNPJ 29.818.530/0001-23, Rua Vista alegre, n° 111, Vila Formosa, CEP 12307-620, Jacareí/SP, que é uma instituição do terceiro setor sem fins econômicos, de iniciativa e direito privado, registrado no cartório de Oficio de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião Protesto de Letras e Publica, conforme a Lei n°2.274 de 16/09/1985, que:

É Pessoa Jurídica de Direito Privado constituída no país;

Esta funcionando regular e interruptamente há mais de 1(um) ano;

Não remunera qualquer membro da diretoria de sua diretoria, direta ou indiretamente:

Não distribui qualquer parcela de seu patrimônio, ou de suas rendas, a titulo de lucro ou participação de resultado;

Não atende exclusivamente a seus sócios.

Pro ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração

Jacarei, 28 de agosto de 2023.

Presidente: Afonso Aparecido de Souza – RG 13.068.784-4

Vice Presidente: Matheus Gustavo Prado Agenor – RG 49.580.736-9

Secretaria: Fernanda de Carvalho Silva - RG 49.026.926-6 Furnanda C. Sulve

Tesoureira: Jeniffer Reis de Siqueira: RG 52.429.899-0 Jungar Reis Jeniffer Reis de Siqueira: RG 52.429.899-0

27 Câmara Municipal de Jacarei

CÉDULA DE IDENTIDADE PROPESSIONAL Conselho Regional de Educação Física - CREF 4











Folha

296

Câmara Municipal
de Jacarei







Informações sobre Associação de Taekwondo Esportivo e Socioeducativo de Jacareí (ATKDES)

Histórico:

A associação foi inaugurada no dia 23 de novembro 2017 pelo mestre Afonso Souza e seus discípulos com a intenção de levar o trabalho do mestre Afonso para próximas gerações. Mestre Afonso sempre ministrou aulas de forma gratuita para criança e adolescentes com apoio das secretarias de esporte, educação e ONGS parceiras com a disponibilização dos espaços. Mestre formou não só atletas de auto rendimento, também professores de educação física, instrutores de taekwondo, sargentos do exercito, pedagogos, entrou outros cidadãos que tiveram o incentivo e oportunidade de exercer a profissão dentro do esporte taekwondo.

Em 2017, mestre Afonso e seu aluno Matheus Gustavo, em nome da associação se propuseram a atender algumas escolas do projeto Tempo Integral da secretaria de educação onde ministraram aulas de forma gratuita nas oficinas de taekwondo nas escolas: EMEF RICARDINA, EMEF BARÃO DE JACAREI, EMEF MARIA LUISA VASQUES.

A ATKDES já atendeu mais de 400 alunos dentro dos espaços sediados de forma voluntaria. Promoveu curso de capacitação esportiva dentro da modalidade com grandes nomes como: capacitação em luta com técnico da seleção brasileira de taekwondo mestre Carlos Negrão; capacitação técnica em poom-se (formas) com mestre Fabio Pires. Promovemos também campeonato incentivando mais mulheres adentra ao esporte com o 1º e 2º Feminino open Jacarei onde tivemos a revelação da atleta Mayssa Michele

Sobre Mestre Afonso Souza Presidente da ATKDES

Quarto Dan em taekwondo, faixa marrom de judô e também hoje aposentado na guarda civil. Começou suas aulas gratuitas na antiga secretaria de esporte em 1994 até 2009, após isso mestre migrou do tiro de guerra e no antigo dojo do falecido mestre Paulo graça até 2011 para os educas mais onde começou a parceria entre a secretaria de educação com mestre Afonso. Em 2017 começou os trabalhos em nome da associação e iniciou um trabalho com parceria com a associação fênix no rio comprido onde atua até hoje e também iniciou os projetos com a secretaria de educação de forma voluntaria atendendo as oficinas das escolas municipais no





projeto tempo integral. 2018 começou um trabalho no centro comunitário na vila Zezé. Em 2019 mestre foi em busca de ajudar a comunidade do campo grande CDHU, ministrando aula junto com seu aluno Wesley Fidelis e Katlly Ohara na quadra aberta da comunidade para todas as crianças que quiserem, com aumento de aluno mestre procuro o diretor da época da escola estadual José Simplício onde o diretor acolheu o projeto na sua escola no período noturno para a comunidade. Também ministrou projetos no pagador de Andrade e no SESI em 2021.

Alunos destaques

Ana Paula Auricho: Iniciou seus treinos com mestre Afonso aos seus 11 anos em 2006 na antiga secretaria de esporte e durante seu tempo com mestre conquistou diversos campeonato como: 2º lugar na 3º etapa do campeonato estadual escolar de modalidade olímpica — 3º lugar no campeonato brasileiro em 2016 - Atleta destaque de Jacareí em 2013 — 3º Lugar no campeonato regional por Jacareí em 2014 — 1º lugar na copa América em 2015 — participou do Grand slam pela seleção brasileira de tae-kwon-do em 2018. Recebeu bolsa talento esportivo durante sua carreira, hoje é 3º sargento do exercito brasileiro.

Fabiana Barbosa Batista: Iniciou seus treinos com mestre Afonso aos 13 anos em 2011 no educa mais centro, durante seu tempo com mestre Afonso conquistou diversos campeonato: 1º lugar no campeonato estadual estudantil de tae-kwon-do em 2013 conquistando a bolsa talento esportivo pela SELJ – 2º campeonato brasileiro em 2014 – Atleta destaque de 2014 de Jacareí – 1º lugar na copa América em 2015 – 1º lugar no campeonato estadual do Rio de Janeiro em 2015 – 2º lugar nos jogos regionais pela cidade de Atibaia em 2015 – 1º e 2º lugar no campeonato internacional Chile Open em 2015 – 1º lugar no Braizil Games em 2016 – 1º lugar campeonato brasileiro em 2016 – Hoje formada em pedagogia e faixa preta.

Matheus Gustavo Prado Agenor: Iniciou seus treinos com mestre Afonso aos 14 anos em 2011 no educa mais centro, durante seu tempo conquistou: 2º lugar no campeonato estadual estudantil em 2013 – 2º lugar no Brazil Games em 2014 – 1º lugar no campeonato brasileiro em 2015 - ano de 2015 ingressou no programa escola da família como estagiário do governo federal onde iniciou seus trabalhos como instrutor de taewondo na escola estadual Benedita freire de Macedo onde formo alunos e foi incentivado pela vice-diretora a ingressar na faculdade onde conseguiu bolsa universitária pela escola da família e começou seus trabalhos na área de educação física. Em

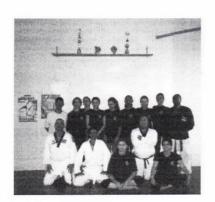




2016 após ingressar na faculdade unip recebeu pela primeira vez o estatuto da associação de taekwondo esportiva e socioeducativa de Jacareí e teve a iniciativa de registrar no cartório, hoje atuando como vice-presidente da associação. Coordena o taekwondo nas escolas de tempo integral pelo processo de credenciamento da prefeitura onde atuam mais de 20 professores formados pela atkdes em todas as escolas municipais de Jacareí e alguns educa mais pela secretaria de educação.

Mayssa Michele: Iniciou os treinos com mestre Afonso em 2016 aos sete anos com parceria a associação fênix no rio comprido onde conquistou: 2º lugar no campeonato 1º feminino open de Jacareí exibido pela atkdes onde ela também foi patrocinada pela atkdes 2018 – 1º 2º lugar nas etapas dos campeonatos paulistas no ano 2019. Também em 2019 foi patrocinada pela associação fênix e pela atkdes para sua primeira viagem de avião e participar do campeonato FENATAE em Gramados (RS) e conquistou o 1º lugar em duas categorias – 1º lugar no campeonato estadual estudantil passando pela seletiva e indo para o rio de janeiro participar da segunda etapa onde conquistou o 1º lugar em 2022. Hoje ganha à bolsa talento esportivo pela SELJ e continua sua atuação como atleta representando atkdes e a associação fênix.

Mestre Afonso Souza



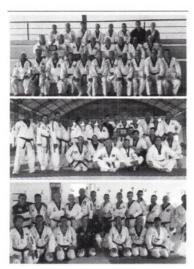
1º turma de GCM Feminino



Mestre Paulo Graça







Mestres da região do vale do Paraíba



Mestre Beto, responsável por trazer o Taekwondo para Jacareí.

Turma na Secretaria de esporte





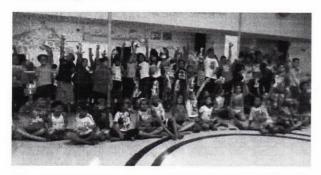
Educa Mais centro







Associação Fênix







Projeto Social Campo Grande CDHU







Praça Publica CDHU





Vice-diretor da escola José Simplício



Escola José Simplício





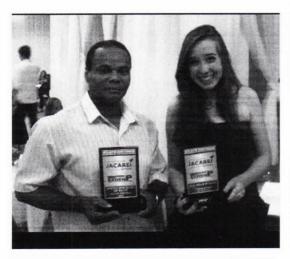


Projeto social no Pagador de Andrade



Destaques

Ana Paula





Jacareiense conquista ouro no Estadual de Taekwondo



A jacaretense, Ana Paula Auricchio garantiu a medalha de ouro na regur de etapa do Campeonato Estadual d Modalidades Olímpicas, disputada n último domingo (2), no Ginàsio Poliei portivo Juventus, em São Paulo.

categoria juvenil 15 à 17 anos, até 5 kg, laixa vermelha e foi digrande desta que da competição.

Vice-campéa da primeira étapa realizada no més de sulto, em aso los de de Campos, Ana Paula se prepara pardisputar as duas etapas restantes e chega na final como uma das melhores de sua cateseria.

categoria.

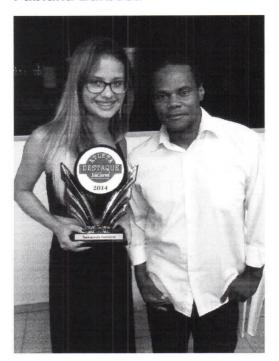
Treinada pelo professor Atonso Souza
a alleta también foi campiña paulista na
categoria are 55 kg, após vencer as sei

A jacaretonese, Ana Paula Auricchio garantia a medalha de cara na





Fabiana Barbosa









Matheus Gustavo





Mayssa Michele









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Câmara Municipal

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.818.530/0001-23 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE TA	EKWONDO ESPORTIVO E SOCI	OEDUCATIVO DE JACA	AREI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *********					
93.29-8-99 - Outras at	TIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL ividades de recreação e lazer na ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS		ormente		
Não informada CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAN					
399-9 - Associação P	rivada				
LOGRADOURO R VISTA ALEGRE		NÚMERO 111			
DEP 12.307-620	BAIRRO/DISTRITO VILA FORMOSA	MUNICÍPIO JACAREI		UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO LRCONTABILIDADEJACAREI@GMAIL.COM		TELEFONE (12) 9614-4090			
ENTE FEDERATIVO RESPON	SÁVEL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/11/2017		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADA	STRAL				

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/10/2023 às 08:34:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1